



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 739/2009

“Concede Denominação a Quadra Poliesportiva na Localidade de Palmeiras que menciona, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Quadra Poliesportiva “**Antônio Silvério Neto**”, a Quadra Poliesportiva situada na localidade de Palmeiras, Zona Rural do Município de Capela Nova.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, fazendo nela inserir a denominação constante no artigo anterior.

Art. 3.º - Revogados as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 25 de junho de 2009.


Djalma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal